APROVADA
PLENÁRIO
Em: 18 / 02 / 2020
Presidente

EXPEDIDO
Ofício nº 075 / 2020
Em: 19 / 02 / 2020
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO N° 051/2020
(Do Vereador Seu Lidio)

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Ás: 12:00 hs. Em: 13 / 02 / 2020
VISTO

Senhora Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e após ouvido o Plenário, com fundamento no art. 39, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e Lei federal Nº 9.537, de 11 de dezembro de 1997**,** que seja feito uma parceria com as empresas de transporte aquaviarios, capitania dos portos e secretaria de transporte, **a mudança do píer atual de transporte de lancha**, ligando os município de cabedelo a Lucena, para proximidade ao transporte através de balsa, aproximando o transporte de passageiros.

Justificativa: Geralmente é utilizado para o transporte de grandes cargas o transporte da balsa. Através do transporte fluvial, através do rio Paraíba, pela transportadora atual Nordeste Transporte. Sendo de grande importância para o transporte de pessoas de mercadorias leves, as lanchas são muito importante, se faz necessário proximidade entre elas, ou seja, entre a balsa e as lanchas.

Plenário "Luiz de Góes", em 03 de Fevereiro de 2020.

Lidio José da Silva
VEREADOR-PSDB